



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.005, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Marcos Roberto Horta**, a via atualmente denominada de Travessa Uberlândia, neste Município, que se inicia na junção com a Rua Uberaba, no bairro Fazenda do Benito.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 15 de junho de 2023.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

15 / Jun / 2023 14:18 1008 1411 1178